

SUPREMO DECIDIRÁ EXIGÊNCIA DE COMUM ACORDO, PARA INSTAURAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO

É com grande satisfação que a direção do Simerj informa à categoria metroviária e as demais de todo o Brasil mais uma grande vitória da classe trabalhadora junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, vitória esta conquistada pelo corpo jurídico do nosso sindicato que teve como signatário o advogado **Jair Giangiulio Junior**, quando questionou a inconstitucionalidade da Emenda 45/2004 que alterou a redação do parágrafo 2º do artigo 114, da Carta da República de 1988, onde, entre outras, exigia que a empresa também pedisse o ajuizamento do dissídio para que esse fosse julgado. Essa decisão é de repercussão geral, ou seja, servirá como parâmetro para todos os demais trabalhadores que buscavam através de seus sindicatos o julgamento dos dissídios coletivos e se viam impedidos até então.

O resultado na prática, no caso dos metroviários da RIOTRILHOS, é que, desde 2004 não tínhamos nossos dissídios julgados e, conseqüentemente, ficávamos sem direito aos reajustes salariais, o que nos impõe um arrocho por mais de 10 anos, gerando uma defasagem de mais de 100% dos salários. Esta perda se dá também com os nossos tíquetes refeição/alimentação que tiveram o último reajuste em 2003, por decisão Justiça do Trabalho, diga-se de passagem, ano em que tivemos o último dissídio ajuizado, antes da Emenda 45/2004, cujos valores retroativos ainda não recebemos até hoje, sendo um dos processos do chamado Acordão que acumula um total de mais de R\$ 100 milhões.

Agora vamos buscar, na Justiça do Trabalho, o julgamento de todos os outros dissídios pendentes desde 2004 com o objetivo de recompor nossos salários. Sabemos que a empresa através da Procuradoria Geral do Estado – PGE e dos escritórios contratados farão de tudo para procrastinar os nossos legítimos direitos. Tem aquele velho jargão a “**a justiça tarda, mas não falha**” o problema é que nós não podemos esperar por muito tempo e vamos fazer o possível e o impossível para que as coisas sejam mais céleres.

Essa é mais uma prova cabal da qualidade e da competência dos profissionais que atuam em nosso corpo jurídico que, mesmo com todas as dificuldades enfrentam o Estado, a Procuradoria e os grandes escritórios contratados, pagos a peso de ouro e ainda assim conseguimos garantir nossos direitos.

Vamos aguardar de olho no Supremo Tribunal Federal – STF o julgamento do mérito, de forma definitiva, a favor da classe operária.

Parabéns a todos que acreditaram e se envolveram neste trabalho direta e indiretamente.